

LEI № 2623/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dá nova redação ao art. 09 da Lei nº 2.600/2021 – que dispõe sobre o Orçamento para o Exercício de 2022"

VALDIR COUTO DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O art. 9º da nº 2.600/2021 – que dispõe sobre o Orçamento para o Exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o valor correspondente a 70% (setenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, utilizando os recursos previstos no § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 29 de setembro de 2022.

VALDIR COUTO DE Assinado de forma digital por VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR800213788195 Dados: 2022.09.30 13.08:20 -0300'

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal